



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Educação

Proc. 51504/23  
Fls. 220  
Rubrica D

### AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

A Secretária Municipal de Educação do **MUNICÍPIO DE CABO FRIO/RJ**, **RECONHECE E AUTORIZA a CONTRATAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2024**, fundamentada no Inciso V, do Art. 74 da Lei nº 14.133/2021, conforme Parecer Jurídico favorável nos autos nº 51504/2023, constante nas páginas nº 160/165, que tem por objeto: a locação de imóvel sob demanda (*Built to Suit*) para instalação da Escola Municipal Dermeval Rangel, localizado na Avenida Independencia, S/N, Tamoios, Cabo Frio-RJ, matrícula nº 8.063, Registro de Imóveis 2º e 3º Distrito de Cabo Frio, pelo período inicial de 12 (doze) meses, no valor mensal de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo Administrativo e legislação aplicável.

Cabo Frio, RJ, 27 de fevereiro de 2024.

**Rejane Jorge da Silva**  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria nº 31 de 02 de janeiro de 2024



Proc. 51054/23  
Fls. 221  
Rubrica 2

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Educação

### ATO DE HOMOLOGAÇÃO

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

Constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Secretária Municipal de Educação, **HOMOLOGA** nos termos da Lei nº 14.133/21, Art. 71 Inciso IV, o resultado da inexigibilidade em epígrafe, cujo objeto é: locação de imóvel sob demanda (*Built to Suit*) para instalação da Escola Municipal Dermeval Rangel, localizado na Avenida Independencia, S/N, Tamoios, Cabo Frio-RJ, matrícula nº 8.063, Registro de Imóveis 2º e 3º Distrito de Cabo Frio, pelo período inicial de 12 (doze) meses, no valor mensal de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

**HOMOLOGO** a presente inexigibilidade, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Cabo Frio/RJ, 27 de fevereiro de 2024.

**Rejane Jorge da Silva**  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria nº 31 de 02 de janeiro de 2024